

Ofício nº 646/2019-GAPRE

Maringá, 15 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1958/2018 apresentado pelo Vereador **Odair de Oliveira Lima** para informar se o Município tem fiscalizado os postos de combustíveis no que se refere ao uso de equipamentos de segurança por trabalhadores, esclarecemos que a fiscalização não cabe ao Município e sim ao órgão local do Ministério do Trabalho.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta